

DOSSIÊ



Conflitualidades

Coordenado por
José Vicente Tavares dos Santos

Porto Alegre, ano 1, nº 1, jan./jun. 1999, pp. 10 - 13

Apresentação

As conflitualidades como um problema sociológico contemporâneo

JOSÉ VICENTE TAVARES DOS SANTOS

Professor Titular do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-graduação em Sociologia, Diretor do IFCH/UFRGS



construção de uma abordagem sociológica sobre as conflitualidades pode se originar em dois problemas sociais, recorrentes ao longo do século XX, a criminalidade e a violência, os quais têm sido reconstruídos sociologicamente por variadas formulações. Uma sociologia das conflitualidades, no tempo atual, deve ser situada no contexto dos efeitos do processo de globalização da sociedade e da economia, os quais produzem transformações na estrutura e no espaço social das diversas regiões do planeta, desencadeando novos conflitos sociais e novas formas de conflitualidades.¹

As questões sociais, por consequência, tornam-se questões globais e complexas, pois várias são as dimensões do social que passam a ser socialmente questionadas, entre as quais o processo da criminalização e a multiplicidade das formas de violência. O aumento dos processos estruturais de exclusão social pode vir a gerar a expansão das práticas de violência como norma social particular, vigente em vários grupos sociais enquanto estratégia de resolução de conflitos, ou meio de aquisição de bens materiais e de obtenção de prestígio social, significados presentes em múltiplas dimensões da violência social e política contemporânea.

Em outras palavras, face às metamorfoses das relações sociais e de sociabilidade, aparenta ser útil superar as concepções soberanas do poder e da economia, para dar conta da microfísica da violência, afirmando o objetivo sociológico

¹ TAVARES DOS SANTOS, José Vicente (org.) Violência em tempo de globalização. São Paulo, HUCITEC, 1999.

de reconstruir as racionalidades políticas específicas da violência.

Os principais temas a serem investigados, em um programa de pesquisas coletivo e multidimensional, podem ser assim sumariados: o processo de criminalização, urbano e rural; as instituições do processo de criminalização, em particular, a instituição da Polícia, as instituições da Justiça Penal e das prisões; o saber jurídico e médico sobre o processo de criminalização; a fenomenologia da violência; e os fenômenos de violência difusa na sociedade contemporânea, sem esquecer os fenômenos de violência contra o meio ambiente e a onipresente violência simbólica.

Inserem-se neste horizonte intelectual os artigos que compõem o Dossiê Conflitualidades, neste primeiro número da Revista SOCIOLOGIAS, analisando tanto o debate teórico-metodológico acerca da violência quanto as dimensões empíricas de suas formas de expressão.

Várias são as indagações acerca do estatuto teórico da noção de violência, razão pela qual este conjunto de análises sociológicas inicia por dois estudos acerca das possibilidades explicativas que a teoria sociológica clássica pode vir a gerar quando evocada para discutir manifestações contemporâneas da violência.

Em uma perspectiva teórico-metodológica, situam-se as análises de Maria Stela Grossi Porto e de Juan Marino Fandino. *Entre a política e a religião: caminhos da contribuição weberiana à análise da violência*, de Maria Stela, indaga sobre a pertinência do conceito de monopólio legítimo da violência, para pensar a violência policial, utilizando como subsídio a teoria weberiana, mas especificamente a trilha da sociologia política de Max Weber que aponta como fio condutor a noção de monopólio legítimo da violência. Juan Marino Fandino, em *O ciclo moral da violência altruísta e egoísta: cem anos de sangue na Colômbia*, elabora um modelo típico-ideal da transformação da violência egoísta-anômica (crime ordinário e organizado) em violência altruísta (politicamente revolucionária) e vice-

versa, a partir da lei da gravidade social de Durkheim, complementada com aspectos implícitos do fenômeno da gênese (sócio) moral dos grupos humanos, e com aspectos do modelo weberiano de exercício do poder e da autoridade.

Sabemos, entretanto, que a criminalidade e a violência foram, prioritariamente, objeto de análises no campo jurídico. Sobressai, por conseguinte, a importância dos artigos de Alvaro Pires e Rodrigo Azevedo, os quais questionam as representações jurídicas do processo de criminalização, da violência e do conflito social. Alvaro Pires analisa, em seu artigo, certos obstáculos que surgem quando se quer refletir sobre uma reforma do direito criminal que seja, ao mesmo tempo, humanista e realista. O fio condutor de *Pluralismo jurídico e direitos humanos: uma difícil e necessária equação na transição pós-moderna*, de Rodrigo Azevedo está na forma como diferentes teóricos sociais trataram a questão do direito e do jurídico, unificados por uma visão pluralista a respeito desse fenômeno social.

Alberto Riella e Nilia Viscardi analisam a questão da violência na sociedade contemporânea, desde uma perspectiva histórica. Em *Violencia y control social: el debilitamiento del orden social moderno*, Riella vê o crescimento dos fenômenos de violência nas sociedades contemporâneas como uma expressão do debilitamento do modelo de controle social construído com a modernidade. Nilia Viscardi trabalha com os conceitos de disciplinamento, controle social e estigma, buscando entender o problema da violência escolar.

Em *Conflitos: expressão pública e gênese de grupos sociais*, Mario Grynszpan, parte de uma reconstrução das lutas por terra ocorridas no Estado do Rio de Janeiro, na década de 50 e no início da de 60, visando mostrar como os conflitos sociais podem estar na gênese de grupos sociais, objetivando-os, tornando-os visíveis, perceptíveis, estatisticamente representativos e politicamente representados.

O último conjunto de artigos representa investigações acerca dos conflitos sociais e do processo de criminalização. Miriam Rodrigues Breitman e Letícia Schabbach, com os artigos *Criminalidade Feminina: outra versão dos papéis da mulher* e *Sistema Penitenciário do Rio Grande do Sul - Reincidência e reincidentes prisionais*, analisam, respectivamente, aspectos do processo de criminalização ligados à questão de gênero e à condição social das classes populares. Míriam Breitman estuda elementos que caracterizam o crime feminino e a atuação da

mulher no universo criminal enquanto que Letícia Schabbach analisa o perfil biográfico e jurídico dos apenados, particularmente os reincidentes, relacionando delito e condição sócio-econômica. Em *O menor de rua e seu contexto*, Luiz Ricardo Michaelsen Centurião aborda os processos de interação entre menores de rua, tanto nas relações intragrupo como extragrupo, processos quase sempre distantes da criminalidade mas, freqüentemente, a ela identificados pelo senso comum.

Julgamos que este conjunto de artigos estimula uma nova forma de abordagem sociológica de processos e fenômenos sociais, a sociologia das conflitualidades, pois configuram uma abordagem inovadora acerca das várias redes de dominação e de violência presentes nas formações sociais contemporâneas, indicando, ainda, novas possibilidades teóricas para sua compreensão sociológica.

Incitam, também, a um envolvimento nas lutas sociais contra a violência, as quais têm se articulado para superar o dilaceramento da cidadania que a expansão da violência difusa tem disseminado na sociedade contemporânea.

Julgue o leitor da pertinência analítica e do alcance intelectual de tais estudos sociológicos, cúmplices da busca de um novo sentido histórico para as sociedades e grupos sociais contemporâneos.